

## PORTARIA N.º 132 -TJ, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Divulga os valores atualizados de Custas e Emolumentos de Atos Forenses Judiciais e dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 20-TJ, de 02 de dezembro de 2020, que atualizou monetariamente em 11,259550% os valores previstos nas tabelas anexas a Lei n.º 9.278, de 30 de dezembro de 2009, atualizada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro/2018 a outubro/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os sistemas informatizados do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para os novos valores,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos da tabela em anexo, os valores atualizados de Custas e Emolumentos de Atos Forenses Judiciais e dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte, conforme referendado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução nº 20-TJ, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os valores atualizados de custas e emolumentos passarão a vigorar com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Presidente

## Projeto de atualização da Tabela de Custas

### TABELA I – ATOS PROCESSUAIS

#### I - DEPÓSITO PRÉVIO NA 1ª INSTÂNCIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CUSTAS JUDICIAIS (R\$)
11001	Nas causas de valor até R\$ 10.000,00 ou inestimável	204,95
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 10.000,00 ou até R\$ 30.000,00	394,14
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 30.000,00 ou até R\$ 50.000,00	630,63
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 50.000,00 ou até R\$ 100.000,00	1.261,26
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 100.000,00 ou até R\$ 150.000,00	2.364,86
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 150.000,00 ou até R\$ 200.000,00	3.153,15
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 200.000,00 ou até R\$ 300.000,00	3.941,44
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 300.000,00 ou até R\$ 400.000,00	4.729,73
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 400.000,00 ou até R\$ 500.000,00	5.123,86
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 500.000,00 ou até R\$ 600.000,00	5.518,02
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 600.000,00 ou até R\$ 700.000,00	5.912,15
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 700.000,00 ou até R\$ 800.000,00	6.306,29
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 800.000,00 ou até R\$ 900.000,00	6.700,44
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 900.000,00 ou até R\$ 1.000.000,00	7.094,58
11001	Nas causas de valor superior a R\$ 1.000.000,00 ou até R\$ 2.000.000,00	7.882,87
11001	Nas causas acima de R\$ 2.000.000,00	8.671,16
11002	Cumprimento de carta precatória	204,95
11003	Apelação Cível e Recurso Adesivo	204,95
11004	Apelação Criminal em ação penal privada	204,95
11005	Mandado de Segurança	204,95
11006	Restauração de autos quando a parte der causa	204,95
11007	Incidentes processuais	94,60
11008	Ação Penal Privada	204,95

#### II - RECURSO NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CUSTAS JUDICIAIS (R\$)
12001	Nas causas de valor até R\$ 500,00	63,06
12001	Nas causas de valor entre R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	126,13
12001	Nas causas de valor entre R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	204,95
12001	Nas causas de valor entre R\$ 2.000,01 a R\$ 5.000,00	315,31
12001	Nas causas de valor entre R\$ 5.000,01 a R\$ 7.500,00	472,97

<b>12001</b>	Nas causas de valor acima de R\$ 7.500,00	630,63
--------------	---	--------

**III - DEPÓSITO PRÉVIO NA 2ª INSTÂNCIA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>CUSTAS JUDICIAIS (R\$)</b>
<b>13001</b>	Mandado de Segurança	236,48
<b>13002</b>	Agravo de Instrumento	204,95
<b>13003</b>	Representação Civil	236,48
<b>13004</b>	Reclamação	157,66
<b>13005</b>	Exceção de Suspeição	157,66
<b>13006</b>	Ação Rescisória de valor até R\$ 100.000,00	788,29
<b>13006</b>	Ação Rescisória de valor acima de R\$ 100.000,00	1.576,58
<b>13007</b>	Ação Civil Originária de valor até R\$ 100.000,00	788,29
<b>13007</b>	Ação Civil Originária de valor acima de R\$ 100.000,00	1.576,58
<b>13008</b>	Embargos Infringentes	236,48
<b>13009</b>	Queixa Crime	236,48
<b>13010</b>	Representação Criminal	236,48
<b>13011</b>	Revisão Criminal	315,31
<b>13012</b>	Certidão de atos processuais	47,30
<b>13013</b>	Outros	315,31

**IV - ATOS ISOLADOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>CUSTAS JUDICIAIS (R\$)</b>
<b>14001</b>	Certidão de atos processuais	47,30
<b>14002</b>	Carta de: Sentença, Arrematação, Adjudicação	157,66
<b>14003</b>	Formal de partilha	157,66
<b>14004</b>	Buscas em processos ou livros de Escritania arquivados, acima de 03 (três) anos, por cada ano que exceder	9,45
<b>14005</b>	Outros recursos na Ação Penal Pública	78,83
<b>14006</b>	Edital por página (papel A4) - recolher antes da publicação	315,31
<b>14007</b>	Ação Penal - Custas Finais na 1ª instância	236,48
<b>14008</b>	Desarquivamento de autos	47,30
<b>14009</b>	Contador e avaliador	157,66

**V - CUSTAS FINAIS (ART. 9º, § 4º)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>CUSTAS JUDICIAIS (R\$)</b>
<b>15001</b>	Autuação e registro	55,18

**Projeto de atualização da Tabela de Custas e Emolumentos**

**TABELA II – VALORES DOS EMOLUMENTOS PARA OS ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO  
I – PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA**

em Reais

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	FCRCPN	TOTAL
21001	Título apresentado para protesto sobre o valor do título:				
21001	Até R\$ 200,00	28,38	7,88	2,84	39,10
21001	De R\$ 200,01 a R\$ 300,00	41,00	11,03	4,09	56,12
21001	De R\$ 300,01 a R\$ 400,00	53,60	14,20	5,36	73,16
21001	De R\$ 400,01 a R\$ 500,00	67,80	17,35	6,77	91,92
21001	De R\$ 500,01 a R\$ 600,00	80,40	20,50	8,04	108,94
21001	De R\$ 600,01 a R\$ 700,00	94,60	25,23	9,45	129,28
21001	De R\$ 700,01 a R\$ 800,00	107,20	28,38	10,72	146,30
21001	De R\$ 800,01 a R\$ 900,00	121,40	31,53	12,13	165,06
21001	De R\$ 900,01 a R\$ 1.000,00	134,01	34,68	13,40	182,09
21001	De R\$ 1.000,01 a R\$ 1.500,00	176,58	47,30	17,66	241,53
21001	De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00	236,48	61,48	23,65	321,61
21001	De R\$ 2.000,01 a R\$ 2.500,00	293,24	77,25	29,32	399,81
21001	De R\$ 2.500,01 a R\$ 3.000,00	353,16	93,02	35,31	481,49
21001	De R\$ 3.000,01 a R\$ 3.500,00	411,48	108,78	41,14	561,41
21001	De R\$ 3.500,01 a R\$ 4.000,00	469,81	122,98	46,98	639,77
21001	De R\$ 4.000,01 a R\$ 4.500,00	529,73	138,73	52,97	721,44
21001	De R\$ 4.500,01 a R\$ 5.000,00	588,06	154,50	58,80	801,37
21001	De R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00	646,39	170,27	64,65	881,31
21001	De R\$ 6.000,01 a R\$ 7.000,00	764,64	201,80	76,47	1.042,91
21001	De R\$ 7.000,01 a R\$ 8.000,00	881,30	231,76	88,13	1.201,19
21001	De R\$ 8.000,01 a R\$ 9.000,00	999,55	263,28	99,96	1.362,79
21001	De R\$ 9.000,01 a R\$ 10.000,00	1.176,13	309,01	117,62	1.602,75
21001	Acima de R\$ 10.000,00	1.292,80	340,54	129,28	1.762,61

<b>21002</b>	Cancelamento de protesto com certidão negativa	59,91	15,77	5,99	81,67
<b>21003</b>	Informações para entidades sobre protesto e cancelamentos, por cada título	7,88	0,79	-	8,67
<b>21004</b>	Certidão positiva, inclusive buscas: de um título	59,91	15,77	5,99	81,67
<b>21005</b>	Certidão positiva, inclusive buscas: por cada título que exceder	6,30	1,58	-	7,88
<b>21006</b>	Certidão negativa.	59,91	15,77	5,99	81,67
<b>21007</b>	Diligência, além da condução, quando necessária	23,65	-	-	23,65

**OBSERVAÇÕES:**

1. Na certidão positiva com vários títulos, o limite máximo é de **R\$ 1.576,58**.
2. Se houver publicação de edital, a parte pagará também o valor que for cobrado pelo órgão de imprensa.

**II – OFÍCIO DE NOTAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>FCRCPN</b>	<b>TOTAL</b>
<b>22001</b>	Escritura ou contrato de venda e compra, inventários e partilhas extrajudiciais e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, inclusive locação: cobrar sobre o valor da avaliação do imóvel para efeito do ITIVI ou ITCMD, se não incidentes estes, aquela para os efeitos dos arts. 1.484 do CC e 684, I, do CPC.				
<b>22001</b>	Até R\$ 10.000,00	223,88	58,33	22,38	304,59
<b>22001</b>	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	294,83	77,25	29,48	401,56
<b>22001</b>	De R\$ 20.000,01 a R\$ 40.000,00	591,21	152,93	59,12	803,27
<b>22001</b>	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	886,04	230,18	88,61	1.204,83
<b>22001</b>	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	1.083,10	282,21	108,31	1.473,62
<b>22001</b>	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	1.280,18	332,66	128,01	1.740,85
<b>22001</b>	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	1.477,25	384,68	147,73	2.009,67
<b>22001</b>	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	1.674,32	435,13	167,43	2.276,88
<b>22001</b>	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	1.871,39	487,16	187,14	2.545,69
<b>22001</b>	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	2.462,61	640,09	246,26	3.348,96
<b>22001</b>	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	3.447,97	897,07	344,79	4.689,83
<b>22001</b>	De R\$ 200.000,01 a R\$ 250.000,00	4.433,32	1.152,48	443,34	6.029,14
<b>22001</b>	De R\$ 250.000,01 a R\$ 300.000,00	5.418,69	1.409,46	541,87	7.370,02
<b>22001</b>	De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	6.404,04	1.664,86	640,40	8.709,30

<b>22001</b>	De R\$ 350.000,01 a R\$ 400.000,00	7.389,41	1.921,84	738,94	10.050,20
<b>22001</b>	De R\$ 400.000,01 a R\$ 450.000,00	8.374,76	2.177,25	837,47	11.389,49
<b>22001</b>	De R\$ 450.000,01 a R\$ 500.000,00	9.360,13	2.434,23	936,02	12.730,38
<b>22001</b>	De R\$ 500.000,01 a R\$ 550.000,00	10.345,48	2.689,64	1.034,55	14.069,67
<b>22001</b>	De R\$ 550.000,01 a R\$ 600.000,00	11.330,85	2.946,62	1.133,08	15.410,54
<b>22001</b>	De R\$ 600.000,01 a R\$ 700.000,00	12.809,68	3.329,72	1.280,97	17.420,37
<b>22001</b>	De R\$ 700.000,01 a R\$ 800.000,00	14.780,39	3.842,11	1.478,04	20.100,54
<b>22001</b>	De R\$ 800.000,01 a R\$ 900.000,00	16.751,11	4.354,50	1.675,11	22.780,72
<b>22001</b>	De R\$ 900.000,01 a R\$ 1.000.000,00	18.721,83	4.926,80	1.872,19	25.520,82
<b>22001</b>	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.250.000,00	19.510,12	5.071,84	1.951,01	26.532,97
<b>22001</b>	De R\$ 1.250.000,01 a R\$ 1.500.000,00	23.845,70	6.199,09	2.384,57	32.429,36
<b>22001</b>	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.750.000,00	25.619,34	6.661,02	2.561,93	34.842,29
<b>22001</b>	De R\$ 1.750.000,01 a R\$ 2.000.000,00	27.590,06	7.173,41	2.759,01	37.522,48
<b>22001</b>	Acima de R\$ 2.000.000,00	31.531,49	8.198,18	3.153,15	42.882,82
<b>22002</b>	Escritura de destinação para fins de instituição de condomínio residencial (por área de construção real):				
<b>22002</b>	Até 500,00 m <sup>2</sup>	2.584,01	679,51	258,40	3.521,91
<b>22002</b>	De 501,00 m <sup>2</sup> a 1.000,00 m <sup>2</sup>	3.894,14	1.024,77	389,41	5.308,32
<b>22002</b>	De 1.001,00 m <sup>2</sup> a 2.000,00 m <sup>2</sup>	6.552,24	1.724,77	655,23	8.932,24
<b>22002</b>	De 2.001,00 m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	9.735,36	2.561,93	973,54	13.270,83
<b>22002</b>	De 5.001,00 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup>	12.880,61	3.389,63	1.288,06	17.558,30
<b>22002</b>	De 10.001,00 m <sup>2</sup> a 20.000,00 m <sup>2</sup>	16.099,98	4.236,26	1.609,99	21.946,24
<b>22002</b>	Acima de 20.000,00 m <sup>2</sup>	25.985,11	6.837,60	2.598,51	35.421,23
<b>22003</b>	Escritura de destinação para fins de instituição de condomínio comercial (por área de construção real):				
<b>22003</b>	Até 500,00 m <sup>2</sup>	3.894,14	1.024,77	389,41	5.308,32
<b>22003</b>	De 501,00 m <sup>2</sup> a 1.000,00 m <sup>2</sup>	5.841,21	1.537,16	584,12	7.962,48
<b>22003</b>	De 1.001,00 m <sup>2</sup> a 2.000,00 m <sup>2</sup>	9.735,36	2.561,93	973,54	13.270,83
<b>22003</b>	De 2.001,00 m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	12.880,61	3.389,63	1.288,06	17.558,30
<b>22003</b>	De 5.001,00 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup>	16.099,98	4.236,26	1.609,99	21.946,24
<b>22003</b>	De 10.001,00 m <sup>2</sup> a 20.000,00 m <sup>2</sup>	19.470,70	5.123,86	1.947,07	26.541,63
<b>22003</b>	De 20.001,00 m <sup>2</sup> a 30.000,00 m <sup>2</sup>	25.985,11	6.837,60	2.598,51	35.421,23

<b>22003</b>	Acima de 30.000,00 m²	32.425,41	8.532,42	3.242,55	44.200,38
<b>22004</b>	Escritura de: separação, divórcio com partilha de bens (de acordo com o valor dos bens):				
<b>22004</b>	Até R\$ 15.000,00	299,55	78,83	29,95	408,33
<b>22004</b>	De R\$ 15.000,01 a R\$ 30.000,00	373,65	97,75	37,36	508,76
<b>22004</b>	De R\$ 30.000,01 a R\$ 50.000,00	449,33	118,25	44,93	612,51
<b>22004</b>	De R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	523,42	137,16	52,34	712,91
<b>22004</b>	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	599,09	157,66	59,91	816,65
<b>22004</b>	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	673,19	176,58	67,33	917,10
<b>22004</b>	De R\$ 200.000,01 a R\$ 300.000,00	748,87	197,08	74,88	1.020,83
<b>22004</b>	De R\$ 300.000,01 a R\$ 400.000,00	972,75	255,41	97,28	1.325,43
<b>22004</b>	De R\$ 400.000,01 a R\$ 500.000,00	1.198,20	315,31	119,82	1.633,33
<b>22004</b>	De R\$ 500.000,01 a R\$ 700.000,00	1.497,75	394,14	149,78	2.041,67
<b>22004</b>	Acima de R\$ 700.000,00	2.246,62	591,21	224,66	3.062,49
<b>22005</b>	Escritura ou contrato de: pacto antenupcial; emancipação; separação e divórcio sem bens; inventário negativo, reconhecimento de paternidade; dote; servidão; usufruto; extinção ou renúncia de usufruto; concessão de uso do nome; distrato, re-ratificação; comodato; revogação de testamento e codicilo	299,55	77,25	29,95	406,76
<b>22006</b>	Aprovação de testamento cerrado	1.122,52	294,83	112,25	1.529,60
<b>22007</b>	Testamento:				
<b>22007</b>	Com bens até R\$ 200.000,00	1.122,52	294,83	112,25	1.529,60
<b>22007</b>	Com bens acima de R\$ 200.000,00	1.497,75	394,14	149,78	2.041,67
<b>22008</b>	Escritura de constituição de fundação e de convenção de condomínio	1.685,36	443,01	168,54	2.296,91
<b>22009</b>	Declaração em notas	299,55	78,83	29,95	408,33
<b>22010</b>	Certidão de inteiro teor de escritura ou contrato	299,55	78,83	29,95	408,33
<b>22011</b>	Certidão resumida de escritura ou contrato	59,91	15,77	5,99	81,67
<b>22012</b>	Procuração ou substabelecimento para qualquer finalidade com traslado	59,91	15,77	5,99	81,67
<b>22013</b>	Ata notarial sem conteúdo financeiro	223,88	58,33	22,38	304,59
<b>220131</b>	Ata notarial com valor declarado	599,09	156,08	59,91	815,08
<b>22014</b>	Cancelamento de procuração, inclusive certidão	29,95	7,88	2,99	40,82
<b>22015</b>	Certidão de procuração	29,95	7,88	2,99	40,82

22016	Registro de firma	3,15	-	-	3,15
22017	Reconhecimento de firma	3,15	-	-	3,15
22018	Autenticação de cópia	3,15	-	-	3,15
22019	Diligência além da condução, quando necessária	23,65	4,73	2,37	30,75
22020	Digitalização de documentos	1,58	,00	,00	1,58
22021	Autenticação de cópia de documento com assinatura eletrônica	7,88	3,15	4,04	15,07
22022	Autenticação de cópia expedida em meio digital	7,88	3,15	4,04	15,07
22023	Autenticação de cópias eletrônicas impressas	7,88	3,15	4,04	15,07
22024	Reconhecimento de firma digital impressa	7,88	3,15	4,04	15,07
22025	Certidões eletrônicas	31,53	9,45	4,04	45,02
22030	Termo de comparecimento para reconhecimento de firma por autenticidade.	7,88	-	-	7,88
22031	Reconhecimento de firma para transferência de veículos	6,30	-	-	6,30



## III – DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

em Reais

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	FCRCPN	TOTAL
23001	Registro de nascimento e de natimorto com certidão: R\$ 88,97 (para efeito de repasse ao registrador)	Isento	Isento	Isento	Isento
23002	Casamento civil e religioso com efeito civil (habitação, publicação de edital, lavratura do termo e 1ª certidão)	236,48	61,48	23,65	321,61
23003	Pedidos de dispensa de consentimento e de publicação de edital e de suplementação de idade	59,91	15,77	5,99	81,67
23004	Publicação de edital e certidão para casamento em outro cartório, excetuadas as despesas com publicação pela imprensa quando for o caso	59,91	15,77	5,99	81,67
23005	Registro de óbito, inclusive a 1ª certidão: R\$ 88,97 (para efeito de repasse ao registrador)	Isento	Isento	Isento	Isento
23006	Pedidos de retificação no registro civil	59,91	15,77	5,99	81,67
23007	Certidão de nascimento, de solteiro, de casamento, de óbito com ou sem averbação, inclusive buscas	59,91	15,77	5,99	81,67
23008	Certidão verbo ad verbum, inclusive buscas	111,93	28,38	11,19	151,50
23009	Averbação de: divórcio; separação; retificação; restauração; suprimento; cancelamento de registro; emancipação, interdição e tutela, inclusive certidão	111,93	28,38	11,19	151,50
23010	Registro no Livro " E " de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior, registro de sentença de separação, divórcio e demais atos que digam respeito a mudança de estado civil (art. 33, parágrafo único, Lei 6.015/73)	157,66	41,00	15,77	214,42
23011	Pública-forma de registro de nascimento, casamento e óbito	44,93	11,82	4,50	61,25
23012	Certidão negativa de registro de nascimento, óbito e casamento	59,91	15,77	5,99	81,67
23013	Diligência, além da condução, quando necessária	23,96	-	-	23,96

**OBSERVAÇÃO:**

- O Registro Civil de Nascimento e o de Óbito são gratuitos de acordo com a Lei n.º 9.534/97, sendo cobradas as 2ªs vias das certidões respectivas.

## IV – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

em Reais

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	FCRCPN	TOTAL
24001	Registro de: contratos; atos constitutivos, estatutos ou compromissos das sociedades simples, empreendedor individual (Lei nº 12.441/2011), entidades: religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, fundações e associações, partidos políticos, inclusive certidão	299,55	78,83	29,95	408,33
24002	Matrículas de: jornais, publicações periódicas, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias, inclusive certidão	299,55	78,83	29,95	408,33
24003	Alterações de Atos Constitutivos ou Matrícula, inclusive arquivamento e certidão	141,90	37,83	14,20	193,92
24004	Certidão positiva ou negativa de registro, matrícula ou averbação	59,91	15,77	5,99	81,67
24005	Certidão de Inteiro Teor	141,90	37,83	14,20	193,92
24006	Registro de Livros Contábeis de: das sociedades simples, empreendedor individual (Lei nº 12.441/2011), entidades: religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, fundações, associações, partidos políticos	149,78	39,42	14,98	204,17
24007	Autenticação de Livros Contábeis de: das sociedades simples, empreendedor individual (Lei nº 12.441/2011), entidades: religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, fundações, associações, partidos políticos, por folha	4,73	0,79	-	5,52
24008	Arquivamento de Ata de Eleição ou Constituição de Nova Diretoria	141,90	37,83	14,20	193,92

**OBSERVAÇÃO:**

1- No arquivamento de documentos que não impliquem alterações dos atos constitutivos das sociedades civis sem fins lucrativos, bem como na matrícula de jornais, periódicos, revistas, empresas de radiofusão e oficinas impressoras, serão devidos os emolumentos previstos no item **24008** da tabela.

2 - Deverá o Serviço manter um livro para registro dos livros apresentados e outro para anotação dos livros submetidos à autenticação, facultada sua escrituração mecanizada, através de fichas, sendo os emolumentos os constantes nos item 24006 e 24007, dependendo da espécie solicitada.

## V – REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

em Reais

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	FCRCPN	TOTAL
25001	Registro integral (Livro B) e protocolo de contratos, inclusive de financiamento de veículo automotor e de penhor, títulos ou documentos, microfilmes, sobre o valor declarado:				
25001	Até R\$ 15.000,00	126,13	33,10	12,62	171,85
25001	De R\$ 15.000,01 a R\$ 25.000,00	157,66	41,00	15,77	214,42
25001	De R\$ 25.000,00 a R\$ 40.000,00	323,20	85,13	32,32	440,66
25001	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	403,61	107,20	40,36	551,17
25001	De R\$ 50.000,01 a R\$ 75.000,00	506,08	132,43	50,61	689,13
25001	De R\$ 75.000,01 a R\$ 100.000,00	673,19	176,58	67,33	917,10
25001	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	1.010,58	266,44	101,06	1.378,08
25001	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	1.347,98	354,73	134,80	1.837,51
25001	De R\$ 200.000,01 a R\$ 250.000,00	1.685,36	443,01	168,54	2.296,91
25001	De R\$ 250.000,01 a R\$ 300.000,00	2.021,17	531,31	202,11	2.754,59
25001	De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	2.358,55	621,17	235,85	3.215,57
25001	De R\$ 350.000,01 a R\$ 400.000,00	2.695,94	709,46	269,60	3.675,00
25001	De R\$ 400.000,01 a R\$ 450.000,00	3.033,34	797,74	303,34	4.134,42
25001	De R\$ 450.000,01 a R\$ 500.000,00	3.369,14	886,04	336,91	4.592,10
25001	De R\$ 500.000,01 a R\$ 600.000,00	3.706,53	975,90	370,65	5.053,08
25001	De R\$ 600.000,01 a R\$ 700.000,00	4.043,91	1.064,19	404,39	5.512,49
25001	De R\$ 700.000,01 a R\$ 1.000.000,00	5.391,89	1.418,91	539,19	7.349,99
25001	Acima de R\$ 1.000.000,00	6.503,37	1.712,16	650,34	8.865,87
25002	Registro integral (Livro B) e protocolo de contratos, títulos ou documentos sem valor declarado, por folhas do documento:				
25002	Até 02 (duas) Folhas	126,13	33,10	12,62	171,85
25002	De 03 (três) a 05 (cinco) folhas	157,66	41,00	15,77	214,42
25002	De 06 (seis) a 10 (dez) folhas	236,48	61,48	23,65	321,61
25002	De 11 (onze) a 15 (quinze) folhas	315,31	81,98	31,53	428,82
25002	De 16 (dezesseis) a 20 (vinte) folhas	394,14	102,48	39,42	536,04

25002	De 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) folhas	472,97	122,98	47,30	643,24
25002	De 30 (trinta) a 50 (cinquenta) folhas	551,81	143,47	55,18	750,46
25002	Acima de 50 (cinquenta) folhas	599,09	156,08	59,91	815,08
25003	Inscrição, por extração, (Livro C) de títulos e documentos	449,33	118,25	44,93	612,51
25004	Cancelamento, inclusive certidão	89,87	23,65	8,98	122,50
25005	Averbação, inclusive certidão	89,87	23,65	8,98	122,50
25006	Notificação, inclusive certidão e averbação, além da diligência	102,48	26,80	10,25	139,53
25007	Certidão integral, inclusive buscas	141,90	36,26	14,20	192,35
25008	Certidão positiva ou negativa, inclusive buscas	59,91	15,77	5,99	81,67
25009	Diligência, além da condução, quando necessária	23,65	-	-	23,65

**OBSERVAÇÃO:**

1 - Para o cálculo dos preços devidos pelo registro de contrato, título ou documento, cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional com a utilização do valor de compra do câmbio do dia em que apresentado o documento.

2 - Nas cessões de crédito e de direitos, a base de cálculo será o valor do crédito cedido.

3 - Nos contratos de garantia, como os de fiança, caução e depósito, vinculados a contratos de abertura de crédito, mútuo ou financiamento, o registro será cobrado pela forma prevista no item 25001 da tabela, seja ou não simultânea à apresentação, desde que o contrato principal tenha sido registrado.

4 - Também serão cobrados pela forma prevista no item 25001 da tabela, os registros de aditivos de contrato de crédito, para substituição de garantia.

5 - Nos aditivos de prorrogação de prazo para pagamento, a base de cálculo será o valor que exceder o do contrato aditado. Se não houver acréscimo de valor, o documento será considerado pelo valor do item 25001, na faixa mínima (até R\$ 15.000,00), da tabela, acrescido em ambos os casos de uma averbação, item 25005.

6 - As traduções que acompanharem os documentos em língua estrangeira serão consideradas com conteúdo financeiro, quando constituírem contratação onerosa de serviços, compra e venda, financiamento ou qualquer outra obrigação, sendo cobrando pelo item 25001 da tabela.

7 - O contrato de parceria agrícola será cobrado com base no preço dos frutos partilhados vigente à época da apresentação a registro, apurado pela cotação divulgada em jornal de circulação no Estado.

8 - Os aditivos, alterações, substituição de garantia e quaisquer alterações dos documentos a que se refere ao tópico " 5" destas observações, além do registro, serão averbados à margem do registro original, cobrando-se o valor do item 25005, da tabela.

9 - A base de cálculo no registro de contratos de locação residencial será o valor da soma dos 12 (doze) primeiros alugueres ou do total de meses quando o prazo de locação for inferior a 12 (doze) meses.

10 - As despesas de remessa e diligências das notificações serão cobradas, estas nos termos do item 25009 e aquelas pelo valor serviço escolhido (correios, etc.). A cobrança da despesa é devida uma única vez, independentemente do número de diligências necessárias à prática do ato. No caso de envio por via postal, o valor da despesa de remessa corresponderá ao reembolso da tarifa postal.

11 - No preço das notificações (item 25006) não serão cobradas as páginas excedentes à primeira. Se contiverem anexos sem conteúdo financeiro, estes serão cobrados por página de acordo com o item 25002.

12 - Quando a notificação contiver como anexo contrato ou documento original com conteúdo financeiro, não registrado, o registro far-se-á pelo valor expresso no contrato ou documento anexo (item 250001). Neste caso, não será devido o valor previsto no item 25006.

13 - As notificações destinadas à comarca diversa, quando o apresentante solicitar a entrega pessoal, serão cobradas, pelo Oficial remetente e pelo Oficial onde se efetuar a diligência, o previsto no item 25006 da tabela para cada um, além das despesas previstas no item 25009 acima. No retorno, a certidão do Oficial que efetuar a diligência será averbada e cobrada na forma do item 25008 da tabela. Cada Oficial cobrará, ainda, os valores das despesas postais das remessas e das devoluções dos documentos.

#### VI – REGISTRO DE IMÓVEIS

##### A – MATRÍCULA

em Reais

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	FCRCPN	TOTAL
26101	Abertura de matrícula	89,87	23,65	8,98	122,50
26102	Encerramento de matrícula	59,91	15,77	5,99	81,67

##### OBSERVAÇÃO:

Na fusão ou reunião, cobrar o valor correspondente ao encerramento de cada matrícula e à abertura da nova matrícula.

##### B – REGISTRO NO LIVRO “ 2 ” DE REGISTRO GERAL, INCLUSIVE PROTOCOLO E ANOTAÇÕES NOS LIVROS “ 4 – INDICADOR REAL ” E “ 5 – INDICADOR PESSOAL ”

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	FCRCPN	TOTAL
26201	TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS COM VALOR:				
26201	Escritura ou contrato de venda e compra e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, inclusive locação: cobrar sobre o valor da avaliação do imóvel para efeito do ITIV ou ITCMD ou, se não incidente estes, aquela para os efeitos dos arts. 1.484 do CC e 684, I do CPC:				
26201	Até R\$ 10.000,00	100,90	26,80	10,09	137,79
26201	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	201,80	53,60	20,17	275,58
26201	De R\$ 20.000,01 a R\$ 40.000,00	269,60	70,95	26,96	367,51
26201	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	443,01	115,08	44,30	602,39
26201	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	540,76	140,31	54,07	735,15
26201	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	640,09	167,12	64,01	871,23
26201	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	737,84	192,35	73,79	1.003,98

<b>26201</b>	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	837,17	219,15	83,72	1.140,03
<b>26201</b>	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	936,49	242,79	93,66	1.272,93
<b>26201</b>	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	1.231,30	320,05	123,14	1.674,49
<b>26201</b>	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	1.723,19	447,75	172,32	2.343,27
<b>26201</b>	De R\$ 200.000,01 a R\$ 250.000,00	2.216,67	577,03	221,67	3.015,37
<b>26201</b>	De R\$ 250.000,01 a R\$ 300.000,00	2.710,13	704,74	271,01	3.685,88
<b>26201</b>	De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	3.202,02	832,44	320,20	4.354,66
<b>26201</b>	De R\$ 350.000,01 a R\$ 400.000,00	3.695,49	960,14	369,55	5.025,17
<b>26201</b>	De R\$ 400.000,01 a R\$ 450.000,00	4.187,39	1.089,42	418,74	5.695,55
<b>26201</b>	De R\$ 450.000,01 a R\$ 500.000,00	4.680,85	1.217,12	468,09	6.366,06
<b>26201</b>	De R\$ 500.000,01 a R\$ 550.000,00	5.172,74	1.344,82	517,28	7.034,84
<b>26201</b>	De R\$ 550.000,01 a R\$ 600.000,00	5.666,20	1.472,53	566,62	7.705,35
<b>26201</b>	De R\$ 600.000,01 a R\$ 700.000,00	6.404,04	1.664,86	640,40	8.709,30
<b>26201</b>	De R\$ 700.000,01 a R\$ 800.000,00	7.389,41	1.921,84	738,94	10.050,20
<b>26201</b>	De R\$ 800.000,01 a R\$ 900.000,00	8.374,76	2.177,25	837,47	11.389,49
<b>26201</b>	De R\$ 900.000,01 a R\$ 1.000.000,00	9.360,13	2.434,23	936,02	12.730,38
<b>26201</b>	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.250.000,00	9.754,27	2.536,71	975,43	13.266,40
<b>26201</b>	De R\$ 1.250.000,01 a R\$ 1.500.000,00	11.922,06	3.099,54	1.192,21	16.213,81
<b>26201</b>	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.750.000,00	12.809,68	3.329,72	1.280,97	17.420,37
<b>26201</b>	De R\$ 1.750.000,01 a R\$ 2.000.000,00	13.795,03	3.586,71	1.379,50	18.761,24
<b>26201</b>	Acima de R\$ 2.000.000,00	15.765,75	4.099,09	1.576,58	21.441,42
<b>26208</b>	Escritura ou contrato de promessa onerosa ou gratuita, que implique no direito a aquisição de bens imóveis:				
<b>26208</b>	Até R\$ 10.000,00	50,45	12,61	5,05	68,11
<b>26208</b>	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	100,90	26,80	10,09	137,79
<b>26208</b>	De R\$ 20.000,01 a R\$ 40.000,00	134,01	34,68	13,40	182,09
<b>26208</b>	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	222,30	58,33	22,24	302,87
<b>26208</b>	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	271,18	70,95	27,12	369,25
<b>26208</b>	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	320,05	83,55	32,00	435,61
<b>26208</b>	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	368,91	96,17	36,89	501,98
<b>26208</b>	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	417,79	108,78	41,78	568,35
<b>26208</b>	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	468,24	121,40	46,83	636,47

<b>26208</b>	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	491,89	127,70	49,18	668,78
<b>26208</b>	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	688,96	179,73	68,90	937,60
<b>26208</b>	De R\$ 200.000,01 a R\$ 250.000,00	886,04	230,18	88,61	1.204,83
<b>26208</b>	De R\$ 250.000,01 a R\$ 300.000,00	1.083,10	282,21	108,31	1.473,62
<b>26208</b>	De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	1.280,18	332,66	128,01	1.740,85
<b>26208</b>	De R\$ 350.000,01 a R\$ 400.000,00	1.477,25	384,68	147,73	2.009,67
<b>26208</b>	De R\$ 400.000,01 a R\$ 450.000,00	1.674,32	435,13	167,43	2.276,88
<b>26208</b>	De R\$ 450.000,01 a R\$ 500.000,00	1.871,39	487,16	187,14	2.545,69
<b>26208</b>	De R\$ 500.000,01 a R\$ 550.000,00	2.068,47	537,61	206,85	2.812,93
<b>26208</b>	De R\$ 550.000,01 a R\$ 600.000,00	2.265,54	589,64	226,56	3.081,74
<b>26208</b>	De R\$ 600.000,01 a R\$ 700.000,00	2.561,93	665,31	256,20	3.483,45
<b>26208</b>	De R\$ 700.000,01 a R\$ 800.000,00	2.956,08	767,79	295,61	4.019,48
<b>26208</b>	De R\$ 800.000,01 a R\$ 900.000,00	3.350,22	870,27	335,03	4.555,52
<b>26208</b>	De R\$ 900.000,01 a R\$ 1.000.000,00	3.744,36	972,75	374,43	5.091,54
<b>26208</b>	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.250.000,00	3.902,03	1.013,74	390,21	5.305,98
<b>26208</b>	De R\$ 1.250.000,01 a R\$ 1.500.000,00	4.769,13	1.239,18	476,91	6.485,23
<b>26208</b>	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.750.000,00	5.123,86	1.332,20	512,39	6.968,46
<b>26208</b>	De R\$ 1.750.000,01 a R\$ 2.000.000,00	5.518,02	1.434,68	551,81	7.504,51
<b>26208</b>	Acima de R\$ 2.000.000,00	6.306,29	1.639,64	630,63	8.576,56
<b>26202</b>	Escritura de divórcio e separação: cobrar sobre o valor da avaliação, ou quando não incidir ITIV ou ITCMD, sobre o valor dos bens declarado:				
<b>26202</b>	Até R\$ 15.000,00	111,93	29,95	11,19	153,08
<b>26202</b>	De R\$ 15.000,01 a R\$ 30.000,00	149,78	39,42	14,98	204,17
<b>26202</b>	De R\$ 30.000,01 a R\$ 50.000,00	223,88	58,33	22,38	304,59
<b>26202</b>	De R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	299,55	78,83	29,95	408,33
<b>26202</b>	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	373,65	97,75	37,36	508,76
<b>26202</b>	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	523,42	137,16	52,34	712,91
<b>26202</b>	De R\$ 200.000,01 a R\$ 300.000,00	599,09	157,66	59,91	816,65
<b>26202</b>	De R\$ 300.000,01 a R\$ 400.000,00	748,87	197,08	74,88	1.020,83
<b>26202</b>	De R\$ 400.000,01 a R\$ 500.000,00	898,65	236,48	89,87	1.225,00
<b>26202</b>	De R\$ 500.000,01 a R\$ 700.000,00	1.048,42	275,90	104,85	1.429,17

<b>26202</b>	Acima de R\$ 700.000,00	1.347,98	354,73	134,80	1.837,51
<b>26203</b>	TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS SEM VALOR:				
<b>26203</b>	Escritura ou contrato de instituição de bem de família; servidão; usufruto; enfiteuse; divisão amigável e dote:	299,55	78,83	29,95	408,33
<b>26204</b>	TÍTULOS JUDICIAIS:				
<b>26204</b>	Formal de partilha expedido em inventário, arrolamento, divórcio e separação judicial; carta de adjudicação, de arrematação e de sentença em usucapião; mandado de penhora, de arresto, de seqüestro de registro de hipotecas judiciais (art. 466 do CPC) e de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, cobrar sobre o valor da avaliação para efeito do ITIV ou, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art. 1.484 do CC e 684, I do CPC:				
<b>26204</b>	Até R\$ 10.000,00	100,90	26,80	10,09	137,79
<b>26204</b>	De R\$ 10.000,01 a 20.000,00	201,80	53,60	20,17	275,58
<b>26204</b>	De R\$ 20.000,01 a R\$ 40.000,00	269,60	70,95	26,96	367,51
<b>26204</b>	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	443,01	115,08	44,30	602,39
<b>26204</b>	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	542,34	140,31	54,24	736,88
<b>26204</b>	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	640,09	167,12	64,01	871,23
<b>26204</b>	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	739,41	192,35	73,94	1.005,70
<b>26204</b>	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	837,17	217,57	83,72	1.138,46
<b>26204</b>	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	936,49	242,79	93,66	1.272,93
<b>26204</b>	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	1.231,30	320,05	123,14	1.674,49
<b>26204</b>	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	1.724,77	447,75	172,48	2.345,00
<b>26204</b>	De R\$ 200.000,01 a R\$ 250.000,00	2.216,67	577,03	221,67	3.015,37
<b>26204</b>	De R\$ 250.000,01 a R\$ 300.000,00	2.710,13	704,74	271,01	3.685,88
<b>26204</b>	De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	3.202,02	832,44	320,20	4.354,66
<b>26204</b>	De R\$ 350.000,01 a R\$ 400.000,00	3.695,49	960,14	369,55	5.025,17
<b>26204</b>	De R\$ 400.000,01 a R\$ 450.000,00	4.187,39	1.089,42	418,74	5.695,55
<b>26204</b>	De R\$ 450.000,01 a R\$ 500.000,00	4.680,85	1.217,12	468,09	6.366,06
<b>26204</b>	De R\$ 500.000,01 a R\$ 550.000,00	5.172,74	1.344,82	517,28	7.034,84
<b>26204</b>	De R\$ 550.000,01 a R\$ 600.000,00	5.666,20	1.472,53	566,62	7.705,35
<b>26204</b>	De R\$ 600.000,01 a R\$ 700.000,00	6.404,04	1.664,86	640,40	8.709,30
<b>26204</b>	De R\$ 700.000,01 a R\$ 800.000,00	7.389,41	1.921,84	738,94	10.050,20



<b>26204</b>	De R\$ 800.000,01 a R\$ 900.000,00	8.374,76	2.177,25	837,47	11.389,49
<b>26204</b>	De R\$ 900.000,01 a 1.000.000,00	9.360,13	2.434,23	936,02	12.730,38
<b>26204</b>	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.250.000,00	9.754,27	2.536,71	975,43	13.266,40
<b>26204</b>	De R\$ 1.250.000,01 a R\$ 1.500.000,00	11.922,06	3.099,54	1.192,21	16.213,81
<b>26204</b>	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.750.000,00	12.809,68	3.329,72	1.280,97	17.420,37
<b>26204</b>	De R\$ 1.750.000,01 a R\$ 2.000.000,00	13.795,03	3.586,71	1.379,50	18.761,24
<b>26204</b>	Acima de 2.000.000,00	15.765,75	4.099,09	1.576,58	21.441,42
<b>26205</b>	INCORPORAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO Residencial (por área de construção total do empreendimento):				
<b>26205</b>	Até 500,00 m <sup>2</sup>	2.584,01	679,51	258,40	3.521,91
<b>26205</b>	De 500,01 m <sup>2</sup> a 1.000,00 m <sup>2</sup>	3.894,14	1.024,77	389,41	5.308,32
<b>26205</b>	De 1.001,00 m <sup>2</sup> a 2.000,00 m <sup>2</sup>	6.552,24	1.724,77	655,23	8.932,24
<b>26205</b>	De 2.001,00 m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	9.735,36	2.561,93	973,54	13.270,83
<b>26205</b>	De 5.001,00 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup>	12.880,61	3.389,63	1.288,06	17.558,30
<b>26205</b>	De 10.001,00 m <sup>2</sup> a 20.000,00 m <sup>2</sup>	16.099,98	4.236,26	1.609,99	21.946,24
<b>26205</b>	Acima de 20.000,00 m <sup>2</sup>	25.985,11	6.837,60	2.598,51	35.421,23
<b>26206</b>	INCORPORAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO Comercial (por área de construção total do empreendimento):				
<b>26206</b>	Até 500,00 m <sup>2</sup>	3.894,14	1.024,77	389,41	5.308,32
<b>26206</b>	De 500,01 m <sup>2</sup> a 1.000,00 m <sup>2</sup>	5.841,21	1.537,16	584,12	7.962,48
<b>26206</b>	De 1.001,00 m <sup>2</sup> a 2.000,00 m <sup>2</sup>	9.735,36	2.561,93	973,54	13.270,83
<b>26206</b>	De 2.001,00 m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	12.880,61	3.389,63	1.288,06	17.558,30
<b>26206</b>	De 5.001,00 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup>	16.099,98	4.236,26	1.609,99	21.946,24
<b>26206</b>	De 10.001,00 m <sup>2</sup> a 20.000,00 m <sup>2</sup>	19.470,70	5.123,86	1.947,07	26.541,63
<b>26206</b>	De 20.001,00 m <sup>2</sup> a 30.000,00 m <sup>2</sup>	25.985,11	6.837,60	2.598,51	35.421,23
<b>26206</b>	Acima de 30.000,00 m <sup>2</sup>	32.425,41	8.532,42	3.242,55	44.200,38

26207	LOTEAMENTOS: Processo, publicação de edital, registro, certidão e arquivamento:				
26207	Por cada lote ou gleba, até 100 unidades	163,96	42,57	16,39	222,92
26207	Por cada lote ou gleba excedente	41,00	11,03	4,09	56,12
26207	Valor máximo	37.068,43	9.754,27	3.706,84	50.529,54

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Nos registros de hipotecas contratuais, cobrar sobre o valor do imóvel objeto do registro, desde que não superior ao valor do título;
- 2 - Se o título referir-se a mais de um imóvel, cobrar sobre o valor do imóvel objeto do registro, se inferior ao valor do título;
- 3 - Sendo mais de um imóvel com registro distinto, no mesmo Ofício, cobrar o correspondente para cada imóvel, desde que não superior ao valor do contrato;
- 4 - Em qualquer caso, o valor cobrado não pode exceder ao máximo fixado nesta Tabela.

**C – REGISTRO NO LIVRO “ 3 – AUXILIAR” , INCLUSIVE PROTOCOLO E ANOTAÇÕES**

em Reais

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	FCRCPN	TOTAL
26301	Emissão de debênture, cédulas de crédito comercial ou industrial, penhor de máquinas e de aparelhos utilizados na indústria, contratos de penhor rural, outros títulos, por inteiro teor, a requerimento do interessado, sobre o valor declarado:				
26301	Até R\$ 20.000,00	187,61	48,88	18,76	255,24
26301	De R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	223,88	58,33	22,38	304,59
26301	De R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	373,65	97,75	37,36	508,76
26301	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	599,09	157,66	59,91	816,65
26301	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	898,65	236,48	89,87	1.225,00
26301	De R\$ 200.000,01 a R\$ 300.000,00	1.347,98	354,73	134,80	1.837,51
26301	De R\$ 300.000,01 a R\$ 400.000,00	1.947,07	512,39	194,71	2.654,16
26301	De R\$ 400.000,01 a R\$ 500.000,00	2.546,18	670,04	254,62	3.470,84
26301	De R\$ 500.000,01 a R\$ 700.000,00	3.295,04	867,12	329,51	4.491,67
26301	De R\$ 700.000,01 a R\$ 900.000,00	4.193,69	1.103,60	419,36	5.716,65
26301	De R\$ 900.000,01 a R\$ 1.500.000,00	4.792,78	1.261,26	479,28	6.533,32
26301	Acima de R\$ 1.500.000,00	5.990,98	1.576,58	599,09	8.166,66
26302	Escritura de convenção de condomínio e de pacto antenupcial	223,88	58,33	22,38	304,59

**OBSERVAÇÃO:**

O valor do registro de cédula de crédito rural e de nota de crédito rural obedece ao limite fixado na legislação federal (Dec-Lei n.º 167/67 e suas alterações).

**D – AVERBAÇÕES**

em Reais

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	FCRCPN	TOTAL
26402	De modificação no processo de Incorporação, com Certidão	561,26	148,20	56,12	765,58
26403	DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, por área construída, inclusive certidão; cobrar pelo empreendimento:				

<b>26403</b>	Até 100,00 m <sup>2</sup>	318,46	83,55	31,85	433,87
<b>26403</b>	De 101,00 m <sup>2</sup> a 200,00 m <sup>2</sup>	647,97	170,27	64,79	883,04
<b>26403</b>	De 201,00 m <sup>2</sup> a 500,00 m <sup>2</sup>	1.609,68	424,10	160,97	2.194,76
<b>26403</b>	De 501,00 m <sup>2</sup> a 1.000,00 m <sup>2</sup>	2.396,40	630,63	239,63	3.266,67
<b>26403</b>	De 1.001,00 m <sup>2</sup> a 2.000,00 m <sup>2</sup>	3.219,37	846,62	321,94	4.387,92
<b>26403</b>	De 2.001,00 m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	4.866,88	1.280,18	486,69	6.633,75
<b>26403</b>	De 5.001,00 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup>	6.478,14	1.704,28	647,82	8.830,25
<b>26403</b>	De 10.001,00 m <sup>2</sup> a 20.000,00 m <sup>2</sup>	7.862,38	2.068,47	786,24	10.717,09
<b>26403</b>	Acima de 20.000,00 m <sup>2</sup>	12.954,71	3.408,55	1.295,48	17.658,74
<b>26404</b>	DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, por área construída, inclusive certidão; cobrar por empreendimento:				
<b>26404</b>	Até 100,00 m <sup>2</sup>	487,16	127,70	48,71	663,58
<b>26404</b>	De 101,00 m <sup>2</sup> a 200,00 m <sup>2</sup>	972,75	255,41	97,28	1.325,43
<b>26404</b>	De 201,00 m <sup>2</sup> a 500,00 m <sup>2</sup>	1.609,68	424,10	160,97	2.194,76
<b>26404</b>	De 501,00 m <sup>2</sup> a 1.000,00 m <sup>2</sup>	3.219,37	846,62	321,94	4.387,92
<b>26404</b>	De 1.001,00 m <sup>2</sup> a 2.000,00 m <sup>2</sup>	4.866,88	1.280,18	486,69	6.633,75
<b>26404</b>	De 2.001,00 m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	6.478,14	1.704,28	647,82	8.830,25
<b>26404</b>	De 5.001,00 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup>	8.125,67	2.137,84	812,57	11.076,09
<b>26404</b>	De 10.001,00 m <sup>2</sup> a 20.000,00 m <sup>2</sup>	11.345,03	2.986,04	1.134,51	15.465,57
<b>26404</b>	De 20.001,00 m <sup>2</sup> a 30.000,00 m <sup>2</sup>	12.992,56	3.419,60	1.299,26	17.711,41
<b>26404</b>	Acima de 30.000,00 m <sup>2</sup>	16.249,76	4.275,67	1.624,97	22.150,40

<b>26405</b>	DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, por cada lote ou gleba desmembrada, excetuando-se a área remanescente, com certidão, cobrar por área:				
<b>26405</b>	Até 200,00 m <sup>2</sup>	159,23	42,57	15,92	217,72
<b>26405</b>	De 201,00 m <sup>2</sup> a 500,00 m <sup>2</sup>	323,20	85,13	32,32	440,66
<b>26405</b>	De 501 m <sup>2</sup> a 1.000,00 m <sup>2</sup>	805,62	211,26	80,57	1.097,45
<b>26405</b>	De 1.001,00 m <sup>2</sup> a 2.000,00 m <sup>2</sup>	1.198,20	315,31	119,82	1.633,33
<b>26405</b>	De 2.001,00 m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	1.609,68	424,10	160,97	2.194,76
<b>26405</b>	De 5.001,00 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup>	2.434,23	640,09	243,42	3.317,74
<b>26405</b>	De 10.001,00 m <sup>2</sup> a 20.000,00 m <sup>2</sup>	3.238,29	852,92	323,84	4.415,05
<b>26405</b>	Acima de 20.000,00 m <sup>2</sup>	3.931,98	1.034,23	393,20	5.359,41
<b>26406</b>	DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL, POR CADA GLEBA OU ÁREA DESMEMBRADA, excetuando-se a área remanescente, com certidão, cobrar por área:				
<b>26406</b>	Até 4ha	159,23	42,57	15,92	217,72
<b>26406</b>	Acima de 4ha até 10 ha	323,20	85,13	32,32	440,66
<b>26406</b>	Acima de 10 ha até 20 ha	805,62	211,26	80,57	1.097,45
<b>26406</b>	Acima de 20 ha até 40 ha	1.198,20	315,31	119,82	1.633,33
<b>26406</b>	Acima de 40 ha até 80 ha	1.609,68	424,10	160,97	2.194,76
<b>26406</b>	Acima de 80 ha até 200 ha	2.434,23	640,09	243,42	3.317,74
<b>26406</b>	Acima de 200 ha até 400 ha	3.238,29	852,92	323,84	4.415,05
<b>26406</b>	Acima de 400 ha	3.931,98	1.034,23	393,20	5.359,41
<b>26406</b>	DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO OU RURAL COM DECRÉSCIMO DE ÁREA	159,23	42,57	15,92	217,72
<b>26406</b>	DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, com acréscimo:				
<b>26406</b>	Até 200,00 m <sup>2</sup>	159,23	42,57	15,92	217,72
<b>26406</b>	De 201,00 m <sup>2</sup> a 500,00 m <sup>2</sup>	323,20	85,13	32,32	440,66
<b>26406</b>	De 501 m <sup>2</sup> a 1.000,00 m <sup>2</sup>	805,62	211,26	80,57	1.097,45
<b>26406</b>	De 1.001,00 m <sup>2</sup> a 2.000,00 m <sup>2</sup>	1.198,20	315,31	119,82	1.633,33
<b>26406</b>	De 2.001,00 m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	1.609,68	424,10	160,97	2.194,76
<b>26406</b>	De 5.001,00 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup>	2.434,23	640,09	243,42	3.317,74

26406	De 10.001,00 m² a 20.000,00 m²	3.238,29	852,92	323,84	4.415,05
26406	Acima de 20.000,00 m²	3.931,98	1.034,23	393,20	5.359,41
26406	DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, com acréscimo:				
26406	Até 4ha	159,23	42,57	15,92	217,72
26406	Acima de 4ha até 10 ha	323,20	85,13	32,32	440,66
26406	Acima de 10 ha até 20 ha	805,62	211,26	80,57	1.097,45
26406	Acima de 20 ha até 40 ha	1.198,20	315,31	119,82	1.633,33
26406	Acima de 40 ha até 80 ha	1.609,68	424,10	160,97	2.194,76
26406	Acima de 80 ha até 200 ha	2.434,23	640,09	243,42	3.317,74
26406	Acima de 200 ha até 400 ha	3.238,29	852,92	323,84	4.415,05
26406	Acima de 400 ha	3.931,98	1.034,23	393,20	5.359,41
26407	Pelo processo, quando necessário, além da diligência	149,78	39,42	14,98	204,17
26420	<b>Averbação com valor declarado</b>				
26420	Até R\$ 10.000,00	50,45	12,61	5,05	68,11
26420	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	100,90	26,80	10,09	137,79
26420	De R\$ 20.000,01 a R\$ 40.000,00	134,01	34,68	13,40	182,09
26420	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	222,30	58,33	22,24	302,87
26420	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	271,18	70,95	27,12	369,25
26420	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	320,05	83,55	32,00	435,61
26420	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	368,91	96,17	36,89	501,98
26420	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	417,79	108,78	41,78	568,35
26420	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	468,24	121,40	46,83	636,47
26420	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	491,89	127,70	49,18	668,78
26420	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	688,96	179,73	68,90	937,60
26420	De R\$ 200.000,01 a R\$ 250.000,00	886,04	230,18	88,61	1.204,83
26420	De R\$ 250.000,01 a R\$ 300.000,00	1.083,10	282,21	108,31	1.473,62
26420	De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	1.280,18	332,66	128,01	1.740,85
26420	De R\$ 350.000,01 a R\$ 400.000,00	1.477,25	384,68	147,73	2.009,67
26420	De R\$ 400.000,01 a R\$ 450.000,00	1.674,32	435,13	167,43	2.276,88
26420	De R\$ 450.000,01 a R\$ 500.000,00	1.871,39	487,16	187,14	2.545,69
26420	De R\$ 500.000,01 a R\$ 550.000,00	2.068,47	537,61	206,85	2.812,93
26420	De R\$ 550.000,01 a R\$ 600.000,00	2.265,54	589,64	226,56	3.081,74

26420	De R\$ 600.000,01 a R\$ 700.000,00	2.561,93	665,31	256,20	3.483,45
26420	De R\$ 700.000,01 a R\$ 800.000,00	2.956,08	767,79	295,61	4.019,48
26420	De R\$ 800.000,01 a R\$ 900.000,00	3.350,22	870,27	335,03	4.555,52
26420	De R\$ 900.000,01 a R\$ 1.000.000,00	3.744,36	972,75	374,43	5.091,54
26420	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.250.000,00	3.902,03	1.013,74	390,21	5.305,98
26420	De R\$ 1.250.000,01 a R\$ 1.500.000,00	4.769,13	1.239,18	476,91	6.485,23
26420	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.750.000,00	5.123,86	1.332,20	512,39	6.968,46
26420	De R\$ 1.750.000,01 a R\$ 2.000.000,00	5.518,02	1.434,68	551,81	7.504,51
26420	Acima de R\$ 2.000.000,00	6.306,29	1.639,64	630,63	8.576,56

NOTA: Considera-se averbação com valor aquela referente à fusão, cisão ou incorporação de sociedades, cancelamento de direitos reais e outros gravames, consolidação da propriedade fiduciária, extinção de dívida, bem como, a que implica alteração de contrato, da dívida ou da coisa.

26430	De mudança de estado civil; de demolição; de cancelamento de ônus ou contrato; de retificação, ratificação ou aditamento de qualquer escritura ou contrato, inclusive cédula hipotecária, desde que não altere o valor do negócio; de caução e cessão fiduciária; de CND do INSS; de ART do CREA ou RRT do CAU; de obra de arte; de caução e cessão fiduciária; com a respectiva certidão.	111,93	29,95	11,19	153,08
26440	Averbação de alteração de projetos de empreendimentos				
26440	Modificação em projeto de loteamento, incorporação imobiliária e alteração em instituição de condomínio, com a respectiva certidão.	561,26	148,20	56,12	765,58

#### E – CERTIDÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	FCRCPN	TOTAL
26501	De registro e ônus, inclusive buscas	111,93	29,95	11,19	153,08
26502	Negativa de Registro de Imóveis	59,91	15,77	5,99	81,67
26503	De averbação de construção (exceto a 1ª)	89,87	23,65	8,98	122,50
26504	De cancelamento de ônus reais (exceto a 1ª)	59,91	15,77	5,99	81,67
26505	Vintenária e ônus reais até 05 itens	134,01	34,68	13,40	182,09
26505	Por cada item excedente	29,95	7,88	2,99	40,82
26506	Certidão de inteiro teor de escritura ou contrato e matrícula	299,55	78,83	29,95	408,33

**F – OUTROS**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	FCRCPN	TOTAL
<b>USUCAPIÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL</b>					
26610	Autuação do processo	149,78	39,42	14,98	204,17
26620	Notificação dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como dos ocupantes dos imóveis confinantes e das pessoas jurídicas de direito público interno.	102,61	26,80	10,26	139,68
26630	Elaboração de edital	102,61	26,80	10,26	139,68
26640	Diligência	23,65	-	-	23,65

**NOTA:** O registro da aquisição do imóvel será cobrado de acordo com o fixado na tabela destinada aos Títulos Extrajudiciais com Valor (código 26201), utilizando-se como base de cálculo o valor atribuído pela parte requerente ou o valor venal para fins de cadastro junto à tributação municipal, no caso de imóveis urbanos e, com relação aos imóveis rurais, o valor venal atribuído pelo cadastro competente (NIRF/ITR).

<b>PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE</b>					
26650	Autuação	149,78	39,42	14,98	204,17
26660	Intimação dos devedores fiduciantes	102,61	26,80	10,26	139,68
26670	Elaboração de edital	102,61	26,80	10,26	139,68
26680	Diligência	23,65	-	-	23,65

**NOTA:** O registro da aquisição do imóvel será cobrado de acordo com o fixado na tabela destinada aos Títulos Extrajudiciais com valor declarado.